final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Lousada, em local de acesso público, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente — Maria da Conceição Valente Castro Fernandes Carvalho (Subdirectora)

Vogais efectivos — Henrique Augusto Pinho da Silva (Adjunto do Director), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e António Alberto Ferreira Soares da Silva (Coordenador do Centro Novas Oportunidades).

Vogais suplentes — Albertina Maria Leal Tavares e Adelaide Inês Ferreira Teixeira.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na Escola Secundária de Lousada, em local de acesso público e disponibilizada em www.esec-lousada.rcts.pt e ou www.cnoesl.pt.vu, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

29 de Julho de 2011. — O Director, *António Augusto dos Reis Silva*.
204977543

Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Aviso n.º 15567/2011

Oferta de trabalho para assistente técnico (CNO)

A Escola Secundária com 3.º ciclo Padre Benjamim Salgado torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Assistente Técnico para Centro Novas Oportunidades, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção: o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º ciclo Padre Benjamim Salgado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única, de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira e categoria de assistente técnico, de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central. As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Secundária com 3.º ciclo Padre Benjamim Salgado.

3 — Requisitos: os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do 12.º ano ou equivalente;

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar ou na página da escola (W.espbs.net), e entregues no prazo de quinze dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, no estabelecimento de ensino atrás referido, pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane, Vila Nova de Famalicão;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

*b*1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

*b*2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional.

*b*3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção: os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

6 — Composição do júri:

Presidente: Hermenegildo Fortunato Guimarães de Almeida (Adjunto do Director).

Vogais efectivos: Paula Cristina Pedroso Sequeira da Piedade (Formadora do Centro Novas Oportunidades), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria da Conceição Fernandes Ferreira da Costa (Chefe dos Serviços de Administração Escolar).

Vogais suplentes: Amadeu António Macedo Dinis (docente) e Adelaide Oliveira Lemos (docente).

7 — Afixação das listas: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de selecção, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

1 de Agosto de 2011. — O Director, *José Alfredo Rodrigues Mendes*.
204981228

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Coruche

Aviso n.º 15568/2011

Publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNO)

O Agrupamento de Escolas de Coruche, com sede na Escola Secundária de Coruche, torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e de Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como na obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Coruche, com sede na Escola Secundária de Coruche, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, de três profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se, a ser exercidas na Escola Secundária de Coruche, sede do Agrupamento de Escolas de Coruche.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores de grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para, Avenida Capitão Salgueiro Maia, 2100-042 Coruche;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

*b.*1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*b.*2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
*b.*3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção
Os métodos de selecção a utilizar serão o da Avaliação Curricular e o da Entrevista de avaliação de competências.
A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Coruche, sede do Agrupamento de Escolas, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.
6 — Composição do júri

Presidente: Jorge Minhós Farias Barata.
Vogais efectivos: José Manuel Pinto Faustino que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Manuel de Almeida Gonilha.
Vogais suplentes: Manuel João Pires Pinhão e Francisco José Solipa Mendes.

7 — Afixação das listas
A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Coruche, sede do Agrupamento de Escolas de Coruche e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

29 de Julho de 2011. — A Directora, *Isabel Maria Oliveira Cordeiro*.

204976677

Aviso n.º 15569/2011

Oferta de trabalho para técnico de diagnóstico e encaminhamento (CNO)

O Agrupamento de Escolas de Coruche, com sede na Escola Secundária de Coruche, torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e de Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como na obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.
1 — Objecto do processo de selecção: o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Coruche, com sede na Escola Secundária de Coruche, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).
2 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.
As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se, a ser exercidas na Escola Secundária de Coruche, sede do Agrupamento de Escolas de Coruche.
3 — Requisitos: os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
b) Ser detentores de grau académico de Licenciatura;
c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para, Avenida Capitão Salgueiro Maia, 2100-042 Coruche;
b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

*b*1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*b*2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
*b*3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção: os métodos de selecção a utilizar serão o da Avaliação Curricular e o da Entrevista de avaliação de competências.
A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Coruche, sede do Agrupamento de Escolas, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.
6 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Minhós Farias Barata.
Vogais efectivos: José Manuel Pinto Faustino que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e José Manuel de Almeida Gonilha.
Vogais suplentes: Manuel João Pires Pinhão e Francisco José Solipa Mendes.

7 — Afixação das listas: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Coruche, sede do Agrupamento de Escolas de Coruche e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

29 de Julho de 2011. — A Directora, *Isabel Maria Oliveira Cordeiro*.

204976385

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Aviso n.º 15570/2011

O Agrupamento de Escolas da Lourinhã torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências ("Profissionais de RVC"), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.
1 — Objecto do processo de selecção
O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas da Lourinhã, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, quatro Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).
2 — Conteúdo funcional
O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC. As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na escola-sede do Agrupamento de Escolas da Lourinhã.
3 — Requisitos
Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;